

*Dispõe sobre a oferta de Disciplina em Regime de Dependência e Adaptação, para o semestre letivo 2020/1 e dá outras providências.*

O Diretor Acadêmico da Faculdade Católica Dom Orione, no uso de suas atribuições regimentais, torna pública a oferta de disciplina em regime de dependência e adaptação (turma especial), a ser realizada no semestre letivo 2020/1, conforme as seguintes disposições:

### 1. Disciplina ofertada

- **Direito Penal V**
- Matriz Curricular: 2010.2
- Ministrada pela Professora Mestra: **Priscila Francisco da Silva**

2. As aulas da turma especial **Direito Penal V** serão iniciadas no dia **24/06/2020** (quarta-feira), às 14 horas, em sala a ser definida antecipadamente.

2.1. A disciplina em regime de dependência e adaptação **Direito Penal V** terá 80 horas aulas e como sugestão adotará o calendário abaixo, observando-se os dias que haverá aulas no período vespertino no intuito de se cumprir a carga horária da disciplina (80 horas aulas).

**24/06/20** = Das 14h às 15h40min (intervalo de 20 minutos das 15h40min às 16h) e das 16h às 17h40 = total de 4 aulas;

**25/06/20** = Das 14h às 15h40min (intervalo de 20 minutos das 15h40min às 16h) e das 16h às 17h40 = total de 4 aulas;

**26/06/20** = Das 14h às 15h40min (intervalo de 20 minutos das 15h40min às 16h) e das 16h às 17h40 = total de 4 aulas;

**27/06/20** = Das 14h às 15h40min (intervalo de 20 minutos das 15h40min às 16h) e das 16h às 17h40 = total de 4 aulas;

**29/06/20** = Das 14h às 15h40min (intervalo de 20 minutos das 15h40min às 16h) e das 16h às 17h40 = total de 4 aulas;

**30/06/20** = Das 14h às 15h40min (intervalo de 20 minutos das 15h40min às 16h) e das 16h às 17h40 = total de 4 aulas;

**01/07/20** = Das 14h às 15h40min (intervalo de 20 minutos das 15h40min às 16h) e das 16h às 17h40 = total de 4 aulas;



**02/07/20** = Das 14h às 15h40min (intervalo de 20 minutos das 15h40min às 16h) e das 16h às 17h40 = total de 4 aulas;

**03/07/20** = Das 14h às 15h40min (intervalo de 20 minutos das 15h40min às 16h) e das 16h às 17h40 = total de 4 aulas;

**06/07/20** = Das 14h às 15h40min (intervalo de 20 minutos das 15h40min às 16h) e das 16h às 17h40 = total de 4 aulas;

**07/07/20** = Das 14h às 15h40min (intervalo de 20 minutos das 15h40min às 16h) e das 16h às 17h40 = total de 4 aulas;

**08/07/20** = Das 14h às 15h40min (intervalo de 20 minutos das 15h40min às 16h) e das 16h às 17h40 = total de 4 aulas;

**09/07/20** = Das 14h às 15h40min (intervalo de 20 minutos das 15h40min às 16h) e das 16h às 17h40 = total de 4 aulas;

**10/07/20** = Das 14h às 15h40min (intervalo de 20 minutos das 15h40min às 16h) e das 16h às 17h40 = total de 4 aulas;

**11/07/20** = Das 14h às 15h40min (intervalo de 20 minutos das 15h40min às 16h) e das 16h às 17h40 = total de 4 aulas;

**13/07/20** = Das 14h às 15h40min (intervalo de 20 minutos das 15h40min às 16h) e das 16h às 17h40 = total de 4 aulas;

**14/07/20** = Das 14h às 15h40min (intervalo de 20 minutos das 15h40min às 16h) e das 16h às 17h40 = total de 4 aulas;

**15/07/20** = Das 14h às 15h40min (intervalo de 20 minutos das 15h40min às 16h) e das 16h às 17h40 = total de 4 aulas;

**16/07/20** = Das 14h às 15h40min (intervalo de 20 minutos das 15h40min às 16h) e das 16h às 17h40 = total de 4 aulas;

**17/07/20** = Das 14h às 15h40min (intervalo de 20 minutos das 15h40min às 16h) e das 16h às 17h40 = total de 4 aulas;

**3.** Fica reservado ao professor a alteração dos calendários conforme sua disponibilidade, acerto com os alunos e verificação de sala de aula disponível junto à Coordenação de Curso.

**4.** O professor, a seu exclusivo critério, poderá cumprir até o limite de 20% da carga horária da disciplina, por meio de atividades extraclasse, conforme a Portaria n. 12/2011 da Diretoria Geral,



devendo o professor, caso queira fazer uso desta prerrogativa, constar no plano de curso e informar a Coordenação de Curso por escrito sobre como será a atividade.

5. Os requisitos referentes à frequência e avaliação são os mesmos exigidos para toda e qualquer disciplina regular ofertada pela Faculdade Católica Dom Orione, tendo em vista seus regimentos internos, sob pena de a disciplina em regime de dependência e adaptação **Direito Penal V** não ser convalidada.

5.1. É facultado ao professor substituir uma única avaliação dos três ciclos avaliativos por trabalho, conforme previsto no regimento interno da FACDO, devendo os alunos obedecerem rigorosamente aos prazos estipulados pelo professor.

5.2. O aluno que perder a prova deverá solicitar na Secretaria Acadêmica a segunda chamada no prazo legal de 3 (três) dias úteis a contar do dia oficial da prova. O Professor deverá recolher a guia de pagamento do requerimento de Avaliação de Segunda Chamada para que o aluno possa realizar a prova.

6. Poderão cursar as disciplinas em regime de dependência e adaptação, somente os alunos matriculados regularmente no semestre letivo 2020/1, que tenham sido reprovados na disciplina regular ou os alunos que precisarem de adaptação à matriz curricular do curso em vigência, não sendo permitido cursar a turma especial com o objetivo de promover adiantamento do curso.

7. Os alunos interessados em participar da turma especial de que trata esta portaria, deverão realizar a pré-matrícula por meio de **assinatura do contrato de prestação de serviços educacionais** junto à Secretaria Acadêmica entre os dias **18 e 19 de junho** e realizar o pagamento junto à Gerência Financeira impreterivelmente entre os dias **22 e 23 de junho de 2020**.

7.1. A disciplina em regime de dependência e adaptação objeto desta portaria somente será iniciada após atingir o número mínimo de 15 (quinze) alunos pagantes devidamente matriculados.

7.2. Caso a quantidade mínima de alunos, não seja atingida até o dia 23 de junho de 2020, às 21:00 horas a realização da disciplina será cancelada e os valores pagos serão devolvidos.

7.3. Será facultado aos alunos já matriculados o direito de assumir o custo restante do curso, possibilitando seu início, no caso de não se atingir o número mínimo de alunos matriculados, mediante edição de nova portaria.

7.4. O valor a ser pago individualmente por alunos pela disciplina em regime de dependência e adaptação ofertado através desta portaria é de **R\$ 305,60 (Trezentos e cinco reais e sessenta centavos)**.

Esta Portaria entra em vigor a partir desta data e torna sem efeito disposições em contrário.

Araguaína, 17 de junho de 2020.



---

Pe. Edson de Oliveira da Silva  
Diretor Acadêmico